



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS**

### **1. INTRODUÇÃO**

Está em curso, desde 6 de julho de 2017, o Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos – Fase 2, uma iniciativa da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Departamento da América do Sul II (DAS II) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)

Este projeto tem o objetivo de fortalecer a gestão de recursos hídricos nos países amazônicos. Entre as várias atividades destaca-se a capacitação dos recursos humanos dos órgãos gestores de recursos hídricos. No componente “Capacitação e Treinamento” está prevista a realização de videoaulas sobre manutenção de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), objeto deste termo de referência.

### **2. OBJETO**

Este Termo de Referência (TDR) tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de gravação, edição, tradução, dublagem e finalização de videoaulas em português, inglês e espanhol (vídeos instrutivos técnicos específicos) sobre manutenção de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). Estes vídeos, inéditos e de conteúdo científico e educativo, serão usados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) para capacitação dos países amazônicos.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A OTCA, juntamente com os países amazônicos, é responsável pela implementação da Rede Hidrológica Amazônica (RHA), que mede as variáveis hidrológicas e meteorológicas.

Os dados obtidos são necessários para o conhecimento das características quantitativas e dos índices pluviométricos com suas distribuições no espaço e no tempo.

Sendo assim, as informações advindas dos dados dessa rede são a base para a tomada de decisão dos gestores de recursos hídricos, no âmbito da Bacia Amazônica

Os avanços tecnológicos alcançados nas últimas décadas nas áreas de informática e de telecomunicação possibilitaram a modernização dos equipamentos na área de hidrometria. As variáveis hidrológicas passaram a ser obtidas também por meio de uma enorme variedade de sensores automáticos, armazenadas in loco nos dataloggers e transmitidas por meio de três grandes sistemas de comunicação (radiocomunicação, telefonia móvel e satélites institucionais e comerciais).

Nesse sentido, o conhecimento das técnicas, equipamentos e procedimentos envolvidos nas diversas medições feitas nas estações que constituem a Rede Hidrológica Amazônica (RHA), sejam convencionais



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**ANA**  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



**ABC**  
AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE  
COOPERAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ou automáticas, é fundamental para que os dados gerados no monitoramento sejam produzidos da melhor forma possível e possam gerar informações confiáveis e robustas.

A produção de vídeos educacionais nesses temas surge como uma importante estratégia de mediação pedagógica, complementando e aperfeiçoando os cursos presenciais e a distância que são oferecidos no âmbito da OTCA.

As tecnologias fazem parte do cotidiano da sociedade atual, modificando assim as relações educacionais bem como a relação com o saber. A multiplicidade de informações é uma realidade e os vídeos devem ser considerados nesta perspectiva.

Diferentes linguagens facilitam o complexo processo de ensino-aprendizagem. O uso de diferentes mídias é particularmente importante para o sucesso da modalidade de ensino a distância. As videoaulas têm, entre outros papéis, o de motivar o aluno para a aprendizagem, estimulando a sua autonomia e o seu próprio aperfeiçoamento.

Diante desse contexto, o presente Termo de Referência tem a finalidade de contratar empresa para a elaboração de videoaulas nos temas: verificação de sensores, manutenções preventivas e boas práticas referentes a manutenção de Plataforma de Coleta de Dados (PCD). Pretende-se atender às necessidades de capacitação dos países membro da OTCA.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E DETALHAMENTO DE SERVIÇOS**

O presente termo tem como objetivo contratar uma empresa especializada na produção, gravação e edição de 10 videoaulas, com duração máxima de 10 minutos cada (ou fracionadas em partes de 5 minutos, se necessário), garantindo conteúdo dinâmico e pedagogicamente eficaz.

As gravações ocorrerão em ambiente aberto, eventualmente próximo a cursos d'água, exigindo proteção contra intempéries (chuva, vento) para equipamentos e equipe, além de adequação da iluminação conforme horários pré-definidos para otimização da qualidade visual.

A captura das imagens deverá ser realizada com equipamentos profissionais que atinjam uma resolução mínima em Full HD (1080p) ou 4K, com estabilização profissional e linguagem visual atrativa, priorizando clareza e engajamento do público. Em cenas que envolvam equipamentos instalados em alturas (até 3 metros), a empresa deverá dispor de suportes e equipamentos adequados para garantir enquadramentos precisos.

Para áudio, é obrigatório o uso de microfones profissionais com utilização de pop Filter e WideScreen, assegurando captação limpa, sem ruídos ambientais ou interferências de vento. Não será permitida a inserção de trilha sonora de fundo, devendo o áudio focar exclusivamente na didática do apresentador (a ser indicado pelo contratante).



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**ANA**  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



**ABC**  
AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE  
COOPERAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## **5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

### **Produto 1 - Plano de Trabalho a ser Apresentado Através de Relatório Contendo Minimamente**

- 1) Definição clara do objeto e produtos a serem desenvolvidos, alinhados às expectativas do contratante.
- 2) Cronograma completo, especificando os produtos, datas de gravação, prazos, dados de início e término de cada fase, bem como prazos intermediários (marcos) para entregas parciais ou revisões. O cronograma precisa ser realista, considerando possíveis imprevistos e considerar 15 dias úteis para a verificação e aprovação pela ANA e OTCA, também considerar possíveis correções que possam ser solicitadas pela CONTRATANTE.
- 3) A empresa deverá detalhar as abordagens, técnicas e ferramentas que serão utilizadas em cada etapa do projeto. Isso pode incluir métodos de análise, processos de implementação ou quaisquer práticas específicas relevantes ao trabalho contratado.
- 4) Uma lista detalhada de materiais, equipamentos, softwares ou outros recursos indispensáveis à execução do projeto que deve ser fornecido.
- 5) Funções e responsabilidades de cada membro da equipe envolvida, destacando as qualificações técnicas dos profissionais designados para as tarefas.
- 6) Produtos ou resultados a serem entregues em cada fase ou ao final do projeto, como relatórios, protótipos ou documentos técnicos, garantindo claramente o que será fornecido.
- 7) Detalhar software da pós-produção e materiais necessários.

### **Produto 2 – Elaboração dos Roteiros das Videoaulas em Formato Textual Aprovados pela ANA**

- 1) A CONTRATADA organizará reuniões com a equipe técnica para a identificação dos temas a serem abordados nas videoaulas
- 2) Caberá à CONTRATADA desenvolver os roteiros e acompanhar o processo juntamente com a OTCA/ANA.
- 3) Após desenvolver os roteiros preliminares, a CONTRATADA realizará ajustes pedagógicos na linguagem e estrutura, preservando integralmente o conteúdo técnico.
- 4) A CONTRATADA submeterá as versões revisadas para validação técnica da ANA, incorporando as considerações finais em até 2 rodadas de ajustes por roteiro.
- 5) A CONTRATADA fornecerá como entregáveis finais: as versões aprovadas dos 10 roteiros completos, um relatório detalhado das alterações pedagógicas realizadas e uma proposta de storyboard para cada videoaula.
- 6) Os roteiros serão desenvolvidos em formato textual claro e objetivo, garantindo plena aplicabilidade na produção das videoaulas.



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### **Produto 3 – Gravação das Videoaulas**

- 1) Deverão ser utilizados equipamentos de captura de vídeo em Alta resolução (Full HD 1080p ou 4K).
- 2) As gravações deverão ocorrer em horário próprio, evitando horários que possam comprometer a qualidade.
- 3) Nessa etapa de produção as gravações poderão ser acompanhadas por técnicos da OTCA e da ANA a qualquer momento, garantindo a coerência da produção com os objetivos institucionais da agência.
- 4) Cada vídeo deverá apresentar o conteúdo de forma clara, objetiva e atrativa, garantindo o efeito pedagógico e padronização visual e estética para fortalecer a identidade do conjunto das videoaulas.
- 5) A ANA será responsável pela designação das pessoas para a apresentação do conteúdo das videoaulas de manutenção das PCDs.
- 6) A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos técnicos necessários (câmeras, áudio, iluminação e acessórios), bem como por toda a logística e custos associados ao transporte de equipamentos e equipe até os locais de gravação, incluindo despesas de transporte até os locais de gravação, hospedagem e alimentação, sem qualquer ônus adicional para a OTCA.

### **Produto 4 – Legendagem e Dublagem**

- 1) 10 (dez) videoaulas com áudio original em português legendados nesse respectivo idioma.
- 2) 10 (dez) videoaulas com o áudio dublado em espanhol e legendas nesse respectivo idioma
- 3) 10 (dez) videoaulas com o áudio dublado em inglês e legendas nesse respectivo idioma
- 4) A CONTRATADA será responsável pelo processo de legendagem e dublagem em Espanhol e Inglês
- 5) O processo de Dublagem deve ocorrer em estúdio com equipamentos profissionais, a faixa de áudio deverá está limpa e livre de ruídos externos.
- 6) As traduções do áudio para a criação das legendas deverão ser aprovadas pela CONTRATANTE, após a aprovação serão produzidos os vídeos legendados e dublados.

### **Produto 5 – Videoaulas finalizadas**

- 1) As videoaulas terão vinhetas de aberturas, que deverão ser aprovadas pela ANA/OTCA.
- 2) Todos os materiais deverão conter a logomarca da ANA, OTCA e ABC e dos parceiros indicados pelos responsáveis desta contratação.
- 3) As videoaulas a deverão ser entregues em HD externo nos formatos MP4, AVI e MKV, com qualidade supracitados, assim como os arquivos abertos do projeto para futura edição pela ANA, vídeos brutos e arquivos fonte.



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



**ABC**  
AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE  
COOPERAÇÃO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- 4) A CONTRATADA deverá disponibilizar de forma online por 6 (seis) meses os arquivos do HD externo e fornecer link para que a ANA/OTCA possa realizar downloads dos materiais.

## 6. LOCAIS DE GRAVAÇÃO

O contrato prevê gravações em dois cenários principais: sete videoaulas serão gravadas na sede institucional da ANA em Brasília (Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco T, CEP 70610-200) e três videoaulas em local a ser determinado no entorno de Porto Velho/RO (limite de 250km de distância), cuja seleção final considerará as necessidades pedagógicas e viabilidade técnica durante a produção. A CONTRATADA assume plenamente todos os encargos financeiros e operacionais relativos ao transporte de equipe, deslocamento de equipamentos profissionais e demais materiais necessários para a execução das filmagens em ambos os locais, sem qualquer repasse de custos à OTCA.

## 7. QUALIFICAÇÃO

- i. A empresa deverá apresentar uma proposta técnico-comercial contendo:
- ii. Comprovação de experiência em produções audiovisuais similares.
- iii. Portfólio com exemplos de videoaulas.
- iv. Currículos da equipe, especificando funções e qualificações.
- v. Cronograma detalhado das atividades.
- vi. Orçamento detalhado por serviço e produto.
- vii. Outros itens relevantes à execução desse TR.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Quadro 1 - As propostas serão avaliadas pelos seguintes critérios:**

CRITÉRIOS	%
<b>Experiência e Qualificação Técnica da Proponente:</b> experiência em projetos similares e qualificação da equipe	<b>15%</b>
<b>Experiência e Qualificação Técnica da Equipe:</b> experiência em projetos similares e qualificação da equipe	<b>15%</b>
<b>Metodologia e Cronograma:</b> viabilidade e clareza do plano de trabalho	<b>20%</b>
<b>Preço:</b> Competitividade do orçamento	<b>50%</b>



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**ANA**  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



**ABC**  
AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE  
COOPERAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

A **Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)** e a **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA-BR)**, por meio de servidores formalmente designados, exercerão, de forma conjunta, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá encaminhar, com a devida antecedência, os produtos e materiais a serem entregues, de modo a viabilizar a análise tempestiva por parte das instituições contratantes.

As áreas envolvidas disporão do prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento dos referidos produtos, para proceder à verificação e manifestação quanto à sua adequação. Não havendo ressalvas nesse prazo, os serviços e materiais a ser realizado, assim como cada material a ser produzido.

## **10. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

Os pagamentos serão efetuados após a entrega e aprovação formal de cada produto, conforme abaixo:

**Quadro 2 – Valores percentuais a serem pagos com relação ao valor total:**

<b>PRODUTOS</b>	<b>%</b>
<b>Produto 1 - Plano de Trabalho</b>	<b>10%</b>
<b>Produto 2 – Elaboração de Roteiro</b>	<b>25%</b>
<b>Produto 3 – Gravação das videoaulas</b>	<b>20%</b>
<b>Produto 4 – Legendagem e Dublagem</b>	<b>15%</b>
<b>Produto 5 – Videoaulas finalizadas</b>	<b>30%</b>

Os pagamentos à CONTRATADA somente serão efetuados após a aprovação final dos produtos ou serviços entregues, condicionados ao atendimento integral das exigências técnicas e aos comentários emitidos durante o processo de verificação pela OTCA e pela ANA-BR num prazo de 15 dias úteis.

A Contratante reserva-se o direito de conceder a autorização do pagamento dos produtos condicionado à sua qualidade, de acordo com o cronograma previsto.

A ausência de pendências ou a comprovação de que todos os apontamentos realizados foram devidamente considerados será requisito indispensável para a liberação do pagamento correspondente.

A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes, observado o interesse público e a conveniência administrativa, nos termos da legislação vigente.



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



**ABC**  
AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE  
COOPERAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Poderão ser firmados termos aditivos ao contrato decorrente deste Termo de Referência para alterar cláusulas relativas ao seu objeto, prazos, valores e demais condições, desde que devidamente fundamentados, justificados tecnicamente e aprovados pelas instâncias competentes da OTCA e da ANA-BR.

## **11. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1 Para fins de habilitação jurídica, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, conforme detalhado abaixo:**

### **11.1.1. Ato Constitutivo da Empresa**

- i. Contrato Social ou Estatuto Social (e suas alterações, se houver):
- ii. O documento deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, de acordo com o tipo de pessoa jurídica.
- iii. Caso aplicável, o contrato ou estatuto deverá conter a descrição do objeto social relacionado à atividade da licitação.

### **11.1.2. Documentos de Registro da Empresa**

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- ii. O CNPJ deverá estar atualizado e compatível com o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

### **11.1.3. Registro Comercial (para empresas individuais)**

- i. No caso de empresas individuais (como MEI ou EI), deverá ser apresentado:
- ii. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou documento equivalente emitido pela Junta Comercial.

### **11.1.4. Ata de Eleição ou Nomeação de Administradores (Se houver)**

- i. Para sociedades por ações (S/A):
- ii. Ata de eleição dos administradores, devidamente registrada na Junta Comercial, quando aplicável.
- iii. Para outras sociedades:
- iv. Documento que comprove os poderes de administração, como cláusulas específicas no Contrato Social ou Estatuto; ou
- v. Procuração pública ou particular que delegue poderes específicos para representação da empresa.

### **11.1.5. Documento de Identidade dos Representantes Legais**

- i. Cópia de documento de identificação oficial com foto dos sócios ou administradores que assinam pela empresa (ex.: RG, CNH, Passaporte).
- ii. No caso de representação por procuradores, anexar obrigatoriamente:



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- iii. Procuração pública ou particular que comprove os poderes para representar a empresa.
- iv. Documento de identificação oficial do procurador.

#### **11.1.6. Capacidade Técnica**

- i. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

#### **11.2. Qualificação econômico-financeira**

- i. Qualificação econômico-financeira Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física;
- ii. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:**
  - a. a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente
  - b. a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):
  - c. a.2.1)  $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$ ;
  - d. a.2.2)  $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$ ; e a
  - e. 2.3)  $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$ .

### **12. CERTIDÕES RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL**

**12.1.** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

**12.2. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual**

**12.3.** Certidão de Regularidade Fiscal Municipal

**12.4.** Certidões Relativas à Regularidade Trabalhista

Essas certidões garantem que a empresa cumpre suas obrigações trabalhistas:

- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- ii. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - Emitido pela Caixa Econômica Federal.

**12.5.** Certidão Negativa de Protestos



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Emitida pelos cartórios de protestos da comarca onde a empresa está registrada.

Comprova a inexistência de dívidas protestadas em nome da empresa.

4. Certidões Relativas à Regularidade Previdenciária

Essas certidões garantem que a empresa está em dia com suas obrigações previdenciárias:

**12.6. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN)**

Emitida pela Receita Federal.

### **13. DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- i. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.
- ii. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo de Referência, vedada qualquer utilização diversa, bem como a assegurar os direitos dos titulares dos dados, conforme estabelecido na legislação vigente.
- iii. A OTCA e a ANA-BR reservam-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, informações e evidências acerca do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados, podendo exigir adequações, se necessário.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **a. Aspectos Contratuais**

- i. **Pagamento:** O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as condições de pagamento, e estará condicionado à aprovação de cada etapa dos serviços pela OTCA.
- ii. **Prazos:** A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma acordado. Atrasos injustificados podem causar prejuízos.
- iii. **Penalidades:** Em caso de descumprimento dos prazos ou das especificações técnicas, a contratada estará sujeita a multas ou à rescisão do contrato, conforme os termos definidos.

#### **b. Propriedade Intelectual e Legal**

- i. **Cessão de Direitos Autorais:** A CONTRATADA e os profissionais envolvidos devem apresentar Termo de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, transferindo à OTCA e seus parceiros os direitos patrimoniais sobre os vídeos e materiais produzidos.



**PROJETO  
AMAZONAS**  
AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- ii. **Confidencialidade:** A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações do projeto, não as divulgando ou utilizando sem autorização prévia da OTCA.
- iii. **Licenças de Terceiros:** A contratada é responsável por adquirir e licenciar qualquer material de terceiros (como imagens, músicas ou gráficos) necessário à produção, além de dispor de licenças de softwares necessários para edições.
- iv. Os vídeos produzidos poderão ser utilizados sem restrições de tempo ou frequência nas páginas da internet de propriedade da OTCA e de seus parceiros, bem como em qualquer outro veículo de comunicação, desde que autorizado pela OTCA ou seus parceiros.